

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PARANÁ

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO – SENAC/PR/CC/02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DOS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC/PR EM CURITIBA – CENTRO – UEP 01, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Os questionamentos a seguir referem-se aos pedidos de esclarecimento recebidos até a data de 25.02.2016.

QUESTIONAMENTO 1:

“Quanto à habilitação técnica possuímos como empresa as seguintes obras:

Obra com 1901,55 m2 com entrada de energia em tensão primária de distribuição, 13.800V, com instalação do posto de transformação de 225 Kva, 220/127V, no break de 30 Kva para CPD e de grupo motor gerador de 225 Kva.

*Obra de 3000,00 m2 de ampliação do xxxxxxxxx com posto de transformação de 300 Kva
Esses atestados atendem ao edital?”*

RESPOSTA: A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, com a respectiva CAT registrada no CREA, emitido em nome da empresa licitante e do Responsável Técnico para esta obra (engenheiro eletricista), que comprove a execução e conclusão de obra pertinente e compatível com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste Edital, especialmente no Projeto (mesmo tipo de subestação – carga e tamanho), no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária. Poderão ser apresentados atestados separados para a licitante e o responsável técnico, desde que ambos os atestados observem integralmente todos os serviços solicitados.

QUESTIONAMENTO 2:

*“O Envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, **originais ou fotocópias legíveis e autenticadas**, sob pena de desclassificação da proponente.”*

Não serão aceitos documentos originais para autenticação por parte da comissão no dia da abertura dos envelopes?”

RESPOSTA: Não. A licitante deverá apresentar os documentos originais ou em fotocópias autenticadas em cartório.

QUESTIONAMENTO 3:

“ Na lista de materiais pede contêiner com 2,2 m de largura por 6,20 e comprimento e 2,5 m de altura item 1.5.

Este contêiner é diferente do item 2.29? o mesmo pode ficar exposto na área da garagem devido sua dimensão? tem infra de hidráulica por perto devido ser contêiner com instalações hidrossanitário?”

RESPOSTA: São dois itens diferentes. O item 2.29 para material e o item 1.5 para utilização dos funcionários. Poderá ser utilizada a área de estacionamento externa, porém não há infraestrutura hidrossanitária neste local. O local poderá ser verificado em visita técnica, nos moldes do subitem 5.4.5.1, do Edital.

QUESTIONAMENTO 4:

“ A ligação entre Trafo e cubículo de seccionamento se dá através de cabos de média tensão 12/20kV de 35mm². A pergunta é:

a) Haverá a existência de cabo reserva entre os mesmos devido a alguma fase vir a apresentar defeito na mufla? A Copel geralmente pede cabo com muflas reservas;”

RESPOSTA: Existem dois alimentadores: França (principal) e Itália (reserva). Caso ocorra problema em alguma fase é realizada a mudança de alimentador através de chave de transferência.

b) Em caso afirmativo do item a acima, temos um acréscimo de cabos e 4 muflas poliméricas devendo ser revisada os quantitativos.”

RESPOSTA: Não há necessidade de acréscimo nos quantitativos.

QUESTIONAMENTO 5:

“ No item 2.39 só diz a largura e espessura do tapete. Qual seria o comprimento?”

RESPOSTA: O tapete deverá cobrir a parte frontal dos cubículos de média tensão de COL “1” até COL “6” .

QUESTIONAMENTO 6:

“Conforme item 5.3.3 do edital, a licitante deverá apresentar o ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA, onde consta a fórmula para cálculo do índice que mede a Capacidade Financeira Disponível (CFD).

A fórmula que consta na referida declaração, para o índice acima é a seguinte:

$$CFD= 5*(AC+RLP+IP-PC-ELP-REF)+IPL-VR$$

A fórmula está correta ?”

RESPOSTA: Sim, está correta.

QUESTIONAMENTO 7:

“ item 6.1 do edital:

“6.1.A **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital) deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e **devidamente assinada pelo representante legal da empresa**, e contendo as seguintes informações:”

Item 6.4 do edital:

“6.4. Tanto a **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** como a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deverão ser **assinadas pelo responsável técnico da empresa que elaborar o orçamento.**”

A carta de apresentação da proposta comercial deverá ser assinada por quem ?”

RESPOSTA: A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. Na hipótese do responsável técnico da empresa não ser



também o representante legal da empresa, a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deverá ser assinada pelas duas pessoas, ou seja, pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico que elaborar o orçamento.

Curitiba-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Comissão de Licitação